DECRETO MUNICIPAL Nº 3667, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal nº 3647/2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Água Boa-MT.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 152/2021-SEC, de 02 de agosto de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 3647, de 14 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º.....
.....

II. REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1.
2.
3.
4.
5. **Representante da OAB:**
 TITULAR: Nilda Paula Pereira
 SUPLENTE: Karulliny Neves da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 03 DE AGOSTO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 03 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 696/2021
Data: 05/08/2021 - Horário: 10:56
Administrativo

			certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º Graus; 14. Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º Graus; 15. Comprovante de escolaridade de acordo com requisito do cargo; 16. Diploma de Graduação na área de atuação, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação; 17. Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 18. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (de acordo com a exigência do cargo); 19. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional; 20. Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal de 1988; 21. Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo e/ou criminal; 22. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente de exercer a profissão (suspensão, etc...); 23. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes; 24. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; 25. 01 (uma) foto recente 3x4.

Água Boa- MT, 03 de agosto de 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

MARCOS ANDRE BERTOL

Secretário Municipal de Infraestrutura

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO REFERENTE AO CONTRATO 084/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2020

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

FORNECEDOR REGISTRADO: JH BORGES COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI

DECISÃO: RESCISÃO UNILATERAL

PRAZO: 5 (CINCO) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO.

Água Boa - MT. 04 de agosto de 2021

MARCOS ANDRÉ BERTOL

Secretário de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3667, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal nº 3647/2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Água Boa-MT.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 152/2021-SEC, de 02 de agosto de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 3647, de 14 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º.....

.....

II. REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1. **2.** **3.** **4.** **5. Representante da OAB: TITULAR:** Nilda Paula Pereira **SUPLENTE:** Karulliny Neves da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 03 DE AGOSTO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 03 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 001 – AO CONTRATO Nº. 148/2020.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 ao Contrato nº. 148/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A.

OBJETO: – 1.1 PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº. 148/2020. Supressão de aprox. 16,7% do valor atual do Contrato.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA do contrato originário; ficando sua vigência prorrogada pelo período de 12 meses, até o dia 05 de agosto de 2022.

Fica suprimido ao Contrato o valor de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

VALOR TOTAL: R$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais).

Água Boa-MT, 03 de agosto de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021

Convoca os Aprovados do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos do Município de Alto Boa Vista - MT, e dá outras providências.

JOSÉ PEREIRA MARANHÃO, Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art.37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº. 001/2019 TORNA **PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargo público do quadro permanente do Município**, conforme resultado final homologado através do Decreto nº 012/2020, devidamente publicado, no sítio: www.amm.org.br e no mural da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT.

1. DA ENTREGA DOSDOCUMENTOS 1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos, contados da data da publicação da presente convocação, ao Departamento de Recursos Humanos localizado no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, sito a Avenida Moises Dorneles Montiel nº 975, Centro, Alto Boa Vista- MT, devendo portar consigo para entregar os documentos constantes nos Anexos deste Edital e os exames médicos também relacionados des-